

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO

CONSIDERANDO que em virtude da aposentadoria compulsória do Conselheiro **JOSÉ JÚLIO DE MIRANDA COELHO**, a ocorrer em 21 de janeiro de 2022, nos termos do §1º, inciso II, do artigo 40 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a vaga em questão corresponde à cota da Assembleia Legislativa, nos termos do inciso II, do §2º, do artigo 113 da Constituição do Estado do Amapá, bem como a Súmula 653 do Supremo Tribunal Federal;

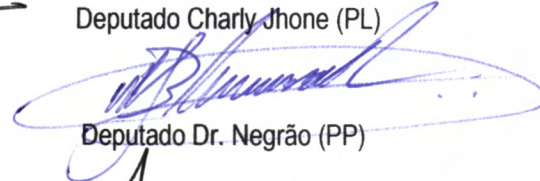
CONSIDERANDO que o inciso II, do artigo 10 da Lei Complementar nº 010/95, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 035/2006, que garante legitimidade à Assembleia Legislativa para indicar o ocupante do Cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

RESOLVEMOS: INDICAR, em caráter irrevogável e irretratável a Senhora MARÍLIA BRITO XAVIER GÓES, brasileira, casada, Bacharela em Direito desde 1991, Delegada de Polícia Civil do Estado do Amapá, desde 1992, à vaga de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, uma vez que preenche a todos os requisitos exigidos no §1º e seus incisos do artigo 113 da Constituição do Estado do Amapá.

Macapá, ____/____/____ de 2022.


Deputada Aldilene Souza (PPL)


Deputada Aliny Serrão (DEM)


Deputado Charly Jhone (PL)

Deputada Cristina Almeida (PSB)


Deputado Diogo Senior (PMB)


Deputado Dr. Negrão (PP)

Deputado Dr Victor (Rede)


Deputada Edna Auzier (PSD)


Deputado Jack JK (PPS)


Deputado Jaime Perez (PTC)


Deputado Jesus Pontes (PTC)


Deputado Jori Oeiras (DC)

Deputado Junior Favacho (DEM)

Deputado Kaká Barbosa (PL)

Deputada Luciana Gurgel (PL)



Deputada Marília Góes (PDT)


Deputado Max da AABB (SD)


Deputado Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)


Deputado Paulinho Ramos (PL)

Deputado Paulo Lemos (PSOL)


Deputada Rajmunda Beirão (PROS)

Deputada Telma Gurgel (PODEMOS)

Deputada Telma Nery (PSDB)


Deputado Zezinho Tupinambá (PSC)

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO

CONSIDERANDO que em virtude da aposentadoria compulsória do Conselheiro **JOSÉ JÚLIO DE MIRANDA COELHO**, a ocorrer em 21 de janeiro de 2022, nos termos do §1º, inciso II, do artigo 40 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a vaga em questão corresponde à cota da Assembleia Legislativa, nos termos do inciso II, do §2º, do artigo 113 da Constituição do Estado do Amapá, bem como a Súmula 653 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que o inciso II, do artigo 10 da Lei Complementar nº 010/95, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 035/2006, que garante legitimidade à Assembleia Legislativa para indicar o ocupante do Cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

RESOLVEMOS: INDICAR, em caráter irrevogável e irretratável a Senhora MARÍLIA BRITO XAVIER GÓES, brasileira, casada, Bacharela em Direito desde 1991, Delegada de Polícia Civil do Estado do Amapá, desde 1992, à vaga de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, uma vez que preenche a todos os requisitos exigidos no §1º e seus incisos do artigo 113 da Constituição do Estado do Amapá.


Macapá, ____/____/2022.

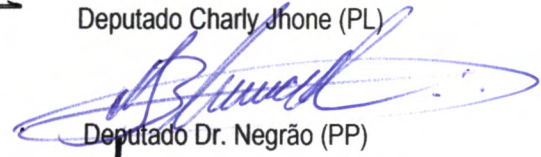

Deputada Aldilene Souza (PPL)

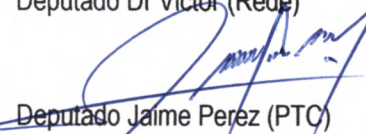

Deputada Alina Serrão (DEM)


Deputado Charly Jhone (PL)


Deputada Cristina Almeida (PSB)


Deputado Diogo Senior (PMB)


Deputado Dr. Negrão (PP)


Deputado Dr. Victor (Rede)


Deputada Edna Auzier (PSD)


Deputado Jack JK (PPS)


Deputado Jaime Perez (PTC)


Deputado Jesus Pontes (PTC)



Deputado Jori Oeiras (DC)


Deputado Junior Favacho (DEM)


Deputado Kaká Barbosa (PL)

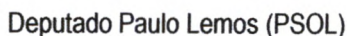

Deputada Luciana Gurgel (PL)


Deputada Marília Góes (PDT)


Deputado Max da AABB (SD)


Deputado Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)


Deputado Paulo Ramos (PL)


Deputado Paulo Lemos (PSOL)


Deputada Raimunda Beirão (PROS)


Deputada Telma Gurgel (PODEMOS)


Deputada Telma Nery (PSDB)


Deputado Zezinho Tupinambá (PSC)